



Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Marinha Grande

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, grau 1, após consulta à INA.

1 – Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os nº 2,3,4 e 6 do artigo 36º, os artigos 37º e 38º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nº 4 do artigo 19º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011 de 06 de abril, torna-se público que, por despacho de 20 de setembro de 2016 da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, na sequência do despacho da Exma. Senhora Subdiretora-Geral dos estabelecimentos Escolares de 12/09/2016, se encontra aberto, procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções neste Agrupamento de Escolas.

2 – Modalidade de contrato – o procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 horas e 3 horas diárias respetivamente até 31 de dezembro de 2016.

3 – Legislação aplicável – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e replicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 - Local de trabalho: os postos de trabalho situam-se nas escolas do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho – Apartado 6 – 2431-909 Vieira de Leiria.

5 – Caracterização do posto de trabalho: os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem o exercício de funções da carreira geral de Assistente Operacional, tal como descrita no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e caracterizam-se pelo exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente:

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático.

6- Remuneração ilíquida/hora: 3,49€ (três euros e quarenta e nove cêntimos)

7 - Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do presente aviso no Diário da República.

8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria em <http://agvl.ccems.pt> podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo, para: Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Rua D. António Luís Pereira Coutinho, apartado 6, 2431-909 Vieira de Leiria.

8.3 – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- ii) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- iii) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- iv) Fotocópia de declarações comprovativas da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;
- v) Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional.

8.4 – Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

9 - Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Métodos de seleção

12.1 – Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2016/2017) e a morosidade do procedimento concursal poder ter implicações no funcionamento do ano escolar, será utilizado, de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145 – A/2011, apenas um método de seleção obrigatório – **avaliação curricular (AC)**.

13 – Avaliação Curricular

Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HL), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HL + 4 (EP) + 2 (FP) / 7$$

13.1- Habilitações Literárias (**HL**) - graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores – Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores – 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores – escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato ou curso que lhe seja equiparado.

13.2 - Experiência Profissional (**EP**) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a pontuação abaixo indicada.

- a) 20 valores – 5 anos ou mais no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções.
- b) 18 valores – de 3 anos até 5 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções.
- c) 16 valores – menos de 3 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções.
- d) 14 valores – 2 ou mais anos de tempo de serviço inerente ao exercício de funções de Assistente Operacional ou similar.
- e) 12 valores – menos de 2 anos de tempo de serviço inerente ao exercício de funções de Assistente Operacional ou similar
- f) 0 valores – sem experiência.

13.3- Formação Profissional (**FP**) - formação profissional diretamente relacionada com a área funcional a exercer.

- a) 20 valores – Formação até 50 horas;
- b) 18 valores – Formação até 25 horas;
- c) 16 valores – Formação até 15 horas;
- d) 14 valores – Formação até 10 horas;
- e) 12 valores – Formação até 5 horas.

14 - Composição do Júri

Presidente: Maria Isabel Amado Ferreira Barosa – Adjunta da Diretora

Vogais efetivos: Sónia Assunção Simões – Assistente Técnica

Maria Clara Carqueijeiro Leal Botas Santos – Assistente Operacional

Vogais suplentes: Maria Manuela dos Santos Fonseca – Assistente Técnica

Maria Margarida Anjos Fernandes Faria – Assistente Operacional.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada e replicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos - Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22/01, alterada e replicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *Email* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

17 - A **Ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

18 – Critério de desempate:

18.1 - Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e replicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

18.2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração das Habilitações Literárias **(HL)**
- b. Valoração da Experiência Profissional **(EP)**
- c. Valoração da Formação Profissional **(FP)**
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, alterada e replicada pela Portaria 145 - A/2011 de 6 de abril.

20 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento (<http://agvl.ccems.pt>) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

Vieira de Leiria, 20 de setembro de 2016

A Diretora

Lígia Maria Moreira Pedrosa

